

[Handwritten signatures and initials]

**Ata da Reunião de Júri do
Programa de Bolsas de Estudo 2017/2018
"HOVIONE Solidária na Educação"**

Local: Sala de Reuniões do Pavilhão Central do IST
Av. Rovisco Pais
1049-001 Lisboa

Data: 04 de outubro de 2017
Hora: 15H30m – 16H30m

I. Ordem de trabalhos

1. Apuramento dos beneficiários da Bolsa "HOVIONE Solidária na Educação" para o ano letivo 2017/18

II. Presentes

Maria de Fátima Costa Montemor	Vice-Presidente do IST para os Assuntos Académicos
Maria José Macedo	Diretora para a Sustentabilidade da HOVIONE
Hélder Miguel Delgado	Técnico para a Sustentabilidade da HOVIONE
Isabel Gonçalves	Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Académico - GATU
Rita Wahl	Técnica do Núcleo de Desenvolvimento Académico – GATU
Sandra Borges	Técnica da Área de Transferência de Tecnologia

III. Candidatos às Bolsas (ordenados pela submissão das candidaturas)

Nº	Nome do Aluno	Nº Aluno
1	Francisco João Grilo Mota	73317
2	Gonçalo Diogo Russo Poeiras	79206
3	Filipe de Sousa Mendes	87452
4	Ricardo Nunes Dias	88069
5	Ana Tavares Oliveira	90435
6	Beatriz Isabel Ouro Colaço	84433
7	Ana Margarida Mastbaum Aleixo	78906
8	Ricardo Jorge Sousa Amaral	89778
9	Inês Neto Silva Rosa Mendes	83775
10	Estela Alexandra Real Lage	86703

IV. Condições de Elegibilidade

As Bolsas de Estudo destinam-se a estudantes do IST, dos cursos de Mestrado Integrado em Engenharia Química, Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente, e Mestrado Integrado em Engenharia Biológica, e que obedeçam às seguintes condições:

- Ingressarem pela primeira vez no Ensino Superior e cuja média de entrada não seja inferior a 13,5 valores; ou que já se encontrem matriculados nos cursos referidos anteriormente, tendo já completado todas as unidades curriculares dos anos anteriores e cuja média da classificação obtida não seja inferior a 13,5 valores;
- Estarem comprovadas as dificuldades financeiras por estarem integrados num agregado familiar com um rendimento per capita inferior a 18 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima anualmente fixada para o respetivo ciclo de estudos do ensino

Referido
Aluno
Ricardo

superior público. Para tal, o candidato deverá apresentar a nota de liquidação do IRS e o comprovativo da dimensão do agregado familiar, que poderá ser complementada com outros documentos comprovativos da situação atual de rendimento disponível do agregado familiar.

- Não serem titulares do grau de licenciado ou superior;
- Não usufruírem de qualquer outra Bolsa de Estudo, para além das que suportem exclusivamente o pagamento de propinas.
- Comprometerem-se a colaborar em atividades de voluntariado indicadas pelo IST, durante o período em que beneficiarem da Bolsa, até ao limite de 10 horas por semana.
- No ano anterior tenham sido apoiados no âmbito do programa "HOVIONE Solidária na Educação" (condição preferencial).
- As Bolsas serão distribuídas pelos cursos em função dos candidatos e sem obrigatoriedade de atribuição de uma Bolsa por cada curso diferente.

V. Análise e deliberação

Todas as candidaturas foram consideradas válidas, atendendo aos critérios referidos no artigo 3º, com exceção de seis candidatos:

- Candidato Nº 1 – Não cumpre o requisito relativo ao critério: *ter completado todas as unidades curriculares dos anos anteriores e cuja média da classificação obtida não seja inferior a 13,5 valores.*
- Candidato Nº 3 – Não cumpre o requisito relativo ao critério: *rendimento per capita do agregado familiar.*
- Candidata Nº 7 – Não cumpre o requisito relativo ao critério: *ter completado todas as unidades curriculares dos anos anteriores.*
- Candidato Nº 8 – Não cumpre o requisito relativo ao critério: *património imobiliário.*
- Candidata Nº 9 – Não cumpre o requisito relativo ao critério: *rendimento per capita do agregado familiar.*
- Candidata Nº 10 – Não cumpre o requisito relativo ao critério: *ter completado todas as unidades curriculares dos anos anteriores.*

Foram selecionados os candidatos Nº2, Nº4, Nº5 e Nº6 como sendo os alunos que irão beneficiar da Bolsa de Estudo, atendendo ao facto de cumprirem com todas as condições de elegibilidade, contudo o valor anual da Bolsa de Estudo do candidato nº 4, (Ricardo Nunes Dias), será de 3.000,00€ (três mil euros) em função do valor do rendimento per capita do agregado familiar, substancialmente mais baixo em relação aos restantes candidatos elegíveis. Os candidatos Nº 2 (Gonçalo Diogo Russo Poeiras), Nº 5 (Ana Tavares Oliveira) e Nº 6 (Beatriz Isabel Ouro Colaço), todos elegíveis e com situações financeiras e académicas equiparáveis, beneficiarão de uma Bolsa de Estudo anual no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).

VI. Considerações Finais

Ficou definido que antes da publicação dos resultados seria validado, junto dos serviços de ação social da Universidade de Lisboa, que nenhum dos quatro candidatos selecionados beneficia, até à presente data, de qualquer outra bolsa ou subsídio análogo, concedido por qualquer outra entidade, com exceção das que se limitam a subsidiar o custo anual das propinas.

Não havendo outros assuntos, deu-se por terminada a reunião às 16H30m.

Lisboa 04 de outubro de 2017



Maria de Fátima Costa Montemor

Vice-Presidente do IST para os Assuntos Académicos



Maria José Macedo

Diretora para a Sustentabilidade da HOVIONE



Hélder Miguel Delgado

Técnico para a Sustentabilidade da HOVIONE



Isabel Gonçalves

Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Académico -GATU

Homologo

P' O Conselho de Gestão

2017	10	04
------	----	----

data



assinatura

